



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º ____/2016.

PROJETO DE LEI Nº 183/2016

PROPONENTE: Deputado ADJUTO AFONSO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas
ao Senhor Adalberto Tokarski, Diretor Geral
da Agência Nacional de Transportes
Aquaviários – ANTAQ.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Adjuto Afonso apresenta o Projeto de Lei nº 183/2016 que: CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Adalberto Tokarski, Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator designado, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Adalberto Tokarski, Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pela Senhor ADALBERTO TOKARSKI, nascido na Cidade de Barbosa (PR), tendo uma relevante atuação no Estado do Amazonas na área de Engenharia, atualmente, exerce o cargo de Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, onde vem se aprofundando nos estudos de elaboração do Plano Nacional de Integração Hidroviária – PNIH e Transportes de Passageiros na Amazônia.

No mérito, entendemos que a Senhor ADALBERTO TOKARSKI merece receber o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabe a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 183/2016.

III – VOTO DO RELATOR



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 183/2016, de 27 de setembro de 2016, “*ad referendum*” do Plenário.

**Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM**, em Manaus, 15 de dezembro de 2016.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator